



Câmara Municipal de Pedro de Toledo *Estado de São Paulo*

RESOLUÇÃO Nº 17, DE 08 DE SETEMBRO DE 2010.

“Dispõe sobre a concessão de gratificação”

A Mesa da Câmara Municipal de Pedro de Toledo FAZ saber que a Câmara aprovou e ela promulga nos termos ao inciso III, do artigo 27 da Lei Orgânica do Município, o seguinte:

RESOLVE

Art. 1º. A critério do Presidente da Câmara poderá ser concedido ao servidor que possua nível superior ou que esteja lotado em cargo ou exerça função que tenha e/ou se exige nível superior, gratificação de até 100% (cem por cento).

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Câmara Municipal de Pedro de Toledo, 9 de setembro de 2010.


RAMALHO FERREIRA DE FIGUEIREDO

Presidente


LUÍZ DE LARA DIAS

1º Secretário


DOURIVALDO DE ROSA MOREIRA

2º Secretário